



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1/2020

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC/IBGE ACUMULADO DE 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,48% (Quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2020, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Perdões/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, em 10 de Janeiro de 2020.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG

HELTON VICENTE DE SOUZA
TADEU DE CARVALHO
Vice-Presidente
Secretário da Mesa

MARCOS